



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
TEL. 199  
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273  
CEP - 14.790-000  
e-mail: [guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na **aquisição de Espingardas Calibre 12.**

A aquisição proposta visa equipar Guarda Municipal de Guairá, SP que tem como função a segurança patrimonial pública, segurança de parques e próprios municipais, segurança escolar, segurança de trânsito e defesa civil, como disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, posteriormente regulamentado pela Lei nº 13.022 / 2014.

A potencialização das ações da Guarda Civil Municipal por meio da aquisição de armamento, visa a melhoria do atendimento à população com fulcro nas Políticas de Segurança Pública Municipal, indo de encontro com o disposto na Lei nº 13.675 / 2018.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

As armas serão adquiridas por meio de fabricante/fornecedor exclusivo, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente.

Deverá apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
TEL. 199  
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273  
CEP - 14.790-000  
e-mail: [guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

#### 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a quantidade de espingardas que a Guarda Civil Municipal pretende adquirir:

Item	Descrição	Un.
01	ESPINGARDA CALIBRE 12– Espingarda calibre 12; câmara 3”, cano 19”, coronha TR de 6 posições com sistema de amortecimento, reduzindo o impacto contra o ombro após o tiro; Ação Pump Action; Alça ajustável; Massa fixa; trilho para miras padrão Picatinny na parte superior e 3 na ponta do cano; Trava de gatilho e liberador de telha.	6

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Informo que se trata de fabricante/fornecedor exclusivo, justificando que só a Taurus e a CBC possuem exclusividade para abastecer o mercado nacional de armamento.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente

A estimativa de preço desta inexigibilidade é de **R\$ 43.862,28** segundo a proposta da empresa CBC, que está anexa a este estudo.

#### 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição das espingardas calibre 12 irá aumentar o poder de defesa e pronta resposta para os guardas municipais, contando ainda com a possibilidade de utilização de munições não letais para dispersar tumultos em grandes eventos, onde a Guarda Civil Municipal atua constantemente, gerando uma resposta eficiente e não letal.

#### 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de aquisição de poucas unidades de um produto, não há que se falar em parcelamento devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo



**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
TEL. 199  
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273  
CEP - 14.790-000  
e-mail: [guardamunicipalguaira@gmail.com](mailto:guardamunicipalguaira@gmail.com)

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)**

O porte desse tipo de arma por um Guarda causa um efeito psicológico inibidor. Muitas vezes não sendo necessário sua utilização, e quando necessária a utilização da munição não letal, consegue resolver a situação/causar a dispersão sem uso de armamento letal.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)**

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)**

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)**

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da aquisição de Espingardas Calibre 12.

  
Reginaldo Aparecido Izaias  
Matrícula: 42-1  
CMT - GCMG

Guairá-SP, 08 de maio de 2024.

**REGINALDO APARECIDO IZAIAS**  
*Comandante da Guarda Civil Municipal*